

DEFERIDO
EM VISTA DA INFORMAÇÃO
COM AS OBRIG. DE IMPOSTOS
Pôrto, 19 de Junho de 1943



C.M.P.-REQUERIMENTOS

D.S.C.C.-1.ª Rep.ª (Central)

Requer.º n.º **13842**

28 JUN 1943

Regist.º em

LICENÇA nº 306
da 2ª de Julho de 1943

CMP
AG

Exmo. Snr. Presidente da Câmara Municipal do
Pôrto

Frei António, Reitor da Capela dos Capuchinhos, solteiro, padre, desejando ampliar a Capela, e construir um salão de estudo nas trazeiras da mesma, na Rua Nova do Tronco, nº. 504, desta cidade do Pôrto, para o que junta o respectivo projecto, vem pedir a respectiva aprovação e licença, para o que e pelo prazo de seis meses

Pede deferimento

O Reitor da Capela

Frei António de Carreira

Contém: Três originais em tela e duas cópias de cada projecto, com plantas, alçados e cortes, um original em tela, e duas cópias da planta topográfica, um termo de responsabilidade técnica respectivamente assinado e reconhecido, e um original em papel selado, e duas cópias contendo a memória descritiva do projecto.



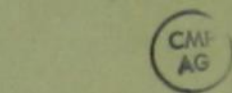
3
11.10.1943



2.ª DEPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Registado em 27, 6 / 1943

[Handwritten signature]



TERMO DE RESPONSABILIDADE

O abaixo assinado, João Pereira Braga, architecto, inscrito na Câmara Municipal do Porto, morador na Rua de D. Pedro V, nº. 109, da cidade de Braga, declara que, para todos os efeitos da legislação em vigor, assume a responsabilidade resultante da direcção técnica, da obra que o Exmo. Padre Reitor da Capela dos Capuchinhos, na Rua Nova do Tronco, nº. 504, da cidade do Porto, pretende realizar.

Porto, 26 de Junho de 1943

João Pereira Braga

Reconheço a assinatura supra de
João Pereira Braga
Braga, 25 de Junho de 1943
Emolumento 1.00

O ALEXANDRE DA SILVA
NOTARIO DE BRAGA



CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO
3.ª DIRECÇÃO

1.ª Repartição - Urbanização e Expropriações

Planta topográfica para efeitos do § 3.º do
Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929

(Valida por um ano) N.º 12.366 $\frac{10.370}{12.780}$ Fl. 208

Porto, 26 de Junho de 1943

Eng.º Carlos



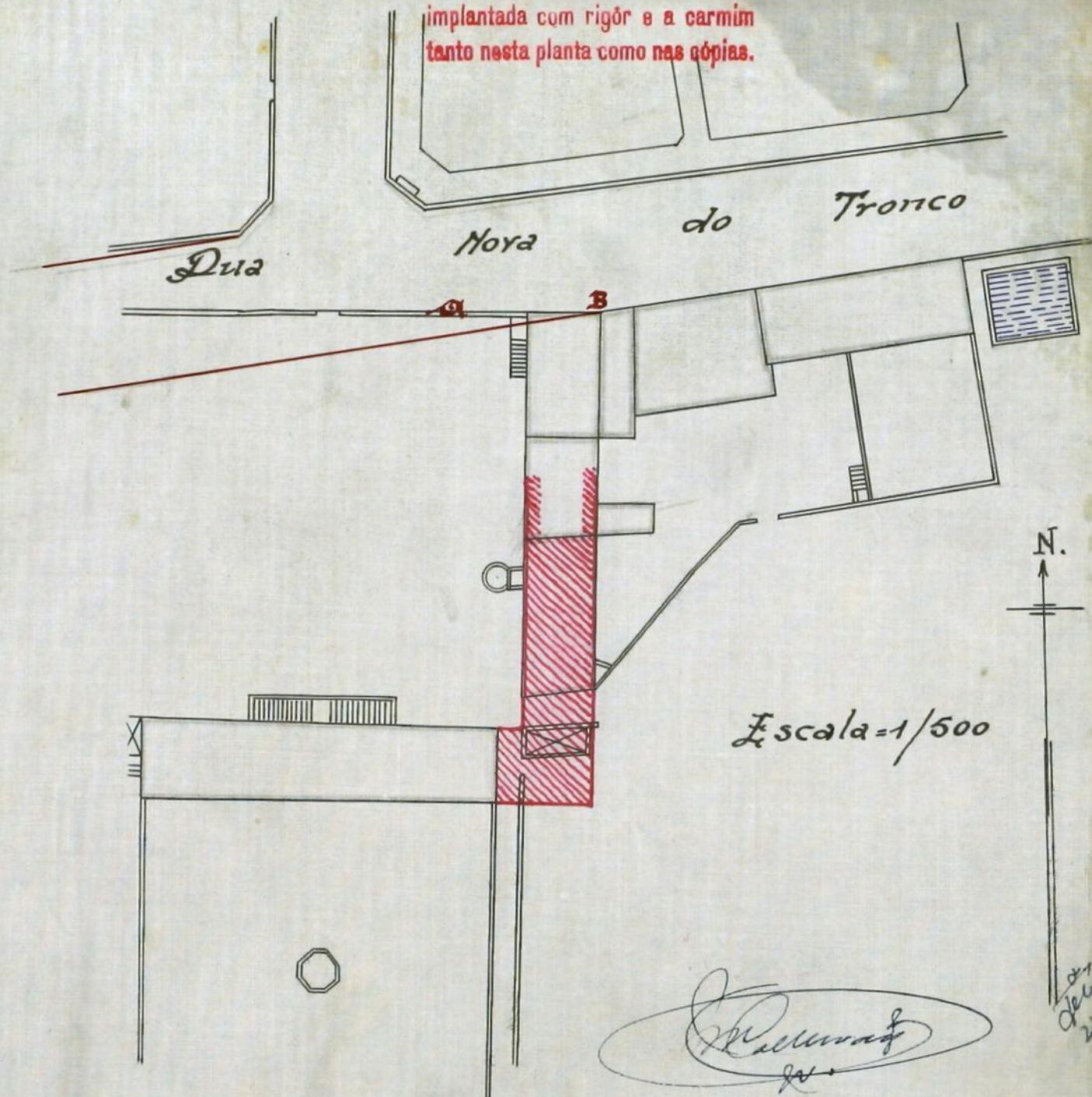
Ampliar prédio

A B - ALINHAMENTO: O INDICADO A CARMIM.

NIVELAMENTO: o actual

A altura dos edificios a construir é condicionada pela dos edificios
visinhos e não pode exceder a fixada no dec. de 14 de Fevereiro de
1908 (Regulamento de salubridade das edificações urbanas).

A obra que se projecta tem de ser
implantada com rigor e a carmim
tanto nesta planta como nas cópias.



9
JF

9
JF

CMF
AS

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

do processo n.º 13842/43, o qual contém Acto
dos termos originais e necessárias cópias.

29. VI. 1943

[Signature]

À 1.ª Rep. Urbanização, Conselho de Estética,
Superintendente de Saúde e Col. de Sep. Brancos,
para se deponem informar.

29-VI-1943

[Signature]

1.ª REPARTIÇÃO
Urbanização e Expropriações
Registada em 27. VI. 1943

[Signature]

3.ª Direcção - 1.ª Repartição

Deve requerer a verificação da implantação.

Porto, 1 de Julho de 1943

[Signature]

[Signature]

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO

Satisfaz

CIDADE DO PORTO

Sessão de 6 de Julho de 1943

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

UNIDADE DE SAÚDE
PORTO

A parede do edifício existente, junto à passagem e escada proposta, será elevada em para fôr, 0,50 acima dos telhados e para um e outro lado da referida materia, de parede, nao haverá continua ção de armazém de telhados

15-VII-1943

[Signature]
Eng. de Ex.

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Quanto ao projecto da obra: Satisfaz desde que as escadas referidas na memoria descriptiva sejam de pedra.

Prazo para execução: 180 dias.

17. JUL. 1943

[Signature]
A. Armando Lourenço

Em vista das informações dadas, satisfaz com as condições impostas, merecendo deferimento.

Porto, 17. JUL. 1943

1.º O CHEFE DA REPARTIÇÃO,

[Signature]
A. Armando Lourenço

[Signature]



10
\$ 100
CM
AG

CÂMARA MUNICIPAL DO PÔRTO

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISAÇÃO E OBRAS

2.ª REPARTIÇÃO

Ano de 1942

DEPÓSITOS DE GARANTIA

Guia n.º 1313

Esc. 651\$00

Pela presente guia vai Frei António "Reitor
da Capela dos Capuchinhos —
entrar no cofre municipal com a quantia de seiscentos e cinquenta
e um réis

para garantia á licença de ampliação da capela —
R. Nova do Tronco —

Registo n.º 13842/43

Pôrto e 3.ª Direcção, 23 de Julho de 1942

VISTO

O Chefe da Repartição de Contabilidade,

Pelo Chefe da Repartição,

A importância acima mencionada deu entrada no cofre municipal em 23 JUL 1942 de

O Tesoureiro,

Lançado no L.º c/c R.º a fls.



Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

LICENÇA N.º 326 de 1943 para obras particulares de 6.ª Categoria

Local Rua Nova do Tronco

Especificação da obra ampliar capela

Nome do técnico responsável João Pereira Braga

Prazo 180 dias



De harmonia com o despacho de 19 de Julho de 1943 dado ao requerimento registado sob o n.º 13842 de 1943, é concedida a Frei Antonio, Reitor da Capela dos Capochinhos a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a ele anexos.

Condições impostas

- As obras devem estar concluídas até ao dia 23 de Janeiro de 1944 e quatro
 - Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.
 - As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.
 - Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.
 - Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou ocupada sem que pela Câmara tenha sido fornecida ao seu proprietário a respectiva licença para habitação ou ocupação.
- a) U.E.: tem que requerer a verificação da implantação
- b) Incendios: a parede do edificio existente, junto á passagem e escadarias projectadas será elevada em para-fogos 60cm. acima dos telhados e para um e outro lado da referida parede não haverá continuidade de armação de telhadaç
- c) E.U: construir em pedra as escadas indicadas na memoria descriptiva

Custo da licença	284\$ 50	
30 %	86\$ 00	1.021 \$50
Depósito de garantia.	651\$ 00	

OBSERVAÇÃO—A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar á applicação da respectiva multa.

Porto e Paços do Concelho, 23 de Julho de 1943.

João Pereira Braga

Chefe da Repartição, subscrevi e assino.

Cópia de depósito n.º 1373

Registou

Confirma

João Pereira Braga

C.M.P.-REQUERIMENTOS

D.S.C.C.-1.ª Rep.ª (Central)

Requer.º n.º

3817

Regist.º em

25 JAN. 1944



CMP
AG

Enviado o postal-aviso de
pagamento em 17/2/94

O pagamento desta licença deve
efectuar-se até ao dia 25-2-94

Ex.mo Snr. Presidente
da Camara Municipal do Porto.

Ex.mo e ilustre Senhor Presidente,

O abaixo assinado, Reitor da Capela dos Padres

Capuchinhos, na Rua Nova do Tronco, 504, cumprimenta a Va.
Excel. e vem pedir o favor de prorogar por mais alguns me-
ses a licença Nº 306, que lhe foi concedida em 23 de Jul-
ho de 1943 para ampliar a dita Capela, e cujo prazo de
180 dias termina amanhã.

As obras não poderam ser concluidas no prazo con-
cedido principalmente por falta de verba, pois elas são
feitas com pequenas esmolas, que não permitiram pôr maior
número de operarios. Não obstante, faltando sómente alguns
acabamentos, confiamos que toda a obra está completa dentro
de dois meses.

Muito penhorado agradece, subscrevendo-se

de Va. Excia. devot.º sr.

Porto, 22 de Janeiro de 1944.

ARQUIVO GERAL

3 JUN 1943

ENTRADA

P. Frei Antonio.

Reitor da Capela



Avizado a Trázer a Licença
n.º 306/94 27/1/44

Comparecer no dia 7/2/44

verif

3-
DIREÇÃO

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Registrada em 27.1.1944

[Handwritten signature]

Escudos

Talão N.º



Registo

N.º

Data

Câmara Municipal do Porto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras
2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

Requerente:

Local:

Especificação da obra:

Responsável:

INFORMAÇÕES

FISCALIZAÇÃO

Quanto à obra requerida:

1.ª REPARTIÇÃO

Urbanização e Expropriações

Registada em 7 / 2 / 1944

1.ª REPARTIÇÃO

Urbanização e Expropriações

em incumprimento

2.2.144

Liliana Duarte

Mensual

Não há incumprimento

Prazo para execução:

90 dias

Chefe da Repartição

Em vista das informações dadas,
merece deferimento.

Porto, 9 FEV 1944

O CHEFE DA REPARTIÇÃO

Em termos de deferimento

Porto, de

O Director

-9. FEV. 1944

7712

ARQUIVE-SE
EM VISTA DA INFORMAÇÃO
Data em 27 MAR 1944
Direcção

Barney



C. M. P. REQUERIMENTO
P. S. O. C. - 1.ª Rep.ª (Contr)
Requer. n.º 8023
Regist.ª em 28 FEV. 1944

14
SPH

Exmª Senhor Presidente da Câmara Municipal
do

Pôrto

Averbado no Boletim n.º *117*

Lançado no Livro da Porta

Frei António, Reitor da Capela dos Capocinhos,
residente na Rua Nova do Tronco, tendo submetido à aprecia-
ção dessa Exmª Câmara um projecto para ampliar capela, que
ficou registado sob o nº 13842/43, e tendo obtido a licença
nº 306/43, vem pedir a V. Exª que lhe seja feita a verifica-
ção da implantação.

Pede deferimento

3

Pôrto, 28 de Fevereiro de 1944

Frei António

C. M. P.
ARQUIVO GERAL
3 JUN 1948
ENTRADA

CÂMARA MUNICIPAL DO PÓRTO
S.ª direcção
ENTRADA
28 FEV. 1944
ENTRADA

27
DIREÇÃO



2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Registado em *28* / *2* / *1944*

reinf



Câmara Municipal do Porto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

INFORMAÇÃO DE ALINHAMENTO E NÍVEL DE SOLEIRAS

Registo N.º 8023

Data 28-2-944

Requerente: Frei Antonio, Rector da Capela do Calochimbo

Situação da obra: Rua Nova do Truro

Especificação da obra: Ampliar capela

Licença N.º 306 de 23 de Junho de 1943

INFORMAÇÕES

1.ª REPARTIÇÃO

Urbanização e Expropriações

Registada em 1/3/1944

António

Designei a implanção do plano

25.3.944

Alvaro

Francisco de Jesus

2.ª REPARTIÇÃO

EDIFICAÇÕES URBANAS

Deve arquivar-se

27-III-944

António



M. P. REQUERIMENTOS



S. C. C. - 1.ª Rep.ª (Central)

8027

28 FEV. 1944



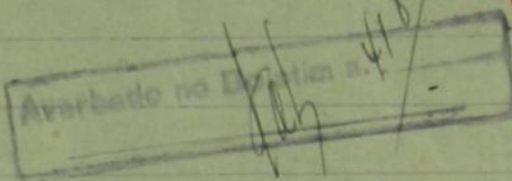
16

DEFERIDO
EM VISTA DA INFORMAÇÃO
Pôrto, em 3 APR. - 3 APR 1944
O Director,

Exm^o Senhor Presidente da Câmara Municipal
do

Lançado no Livro da Porta

Pôrto

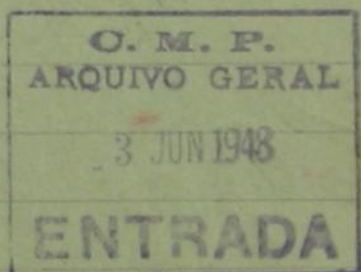


Frei António, Reitor da Capela dos Capochinhos,
residente na Rua Nova do Tronco, tendo concluído as obras
constantes de licença nº 306/43, vem pedir a V. Ex^a que lhe
seja feita a respectiva vistoria.

Pede deferimento

Pôrto, 28 de Fevereiro de 1944

Frei António



38
DIREÇÃO

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Registrado em 25/2/1944

unif

Escudos

Paralelo

116\$00

1316

5/4/1944



Registo

N.º

8027

Data

28-2-944

CMP
AG

Câmara Municipal do Porto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

Requerente: Frei Antonio

Local: Rua Nova do Traves

Número da licença da respectiva obra: 306/43

Número de fogos a habitar:

Número de estabelecimentos, etc. a ocupar:

Data da vistoria verificadora:

Importâncias a cobrar

TAXAS

DE VISTORIA PARA HABITAÇÃO

Um fogo	1\$00
— fogos a mais	— \$ —
— ocupações	— \$ —

DE VISTORIA PARA OCUPAÇÃO

Um pavimento	150\$00
— pavimentos a mais	20\$00

DE LICENÇA PARA HABITAÇÃO

— fogos a	\$	— \$ —
-----------	----	--------

DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO

2 pavimentos para com.º ou ind.ª a	35\$00	70\$00
— > garagens, etc. a	\$	— \$ —
— > outros fins a	\$	— \$ —

ADICIONAL DE 30 % 21\$00

ADICIONAL NOS TERMOS DO DEC.º N.º 14.372 25\$00

HONORÁRIOS DOS PERITOS

Para o perito da Câmara	30\$00	
> > do Estado	30\$00	60\$00
Total — Esc	116\$00	230\$00

TAXOU:

CONFERIU:

INFORMAÇÕES

Deve pagar a quantia de duzentos e trinta
esudos (230.00), relativa a preparos de vistoria.

2/3/1944

[Signature]

R. X. 878

enc. 230.000

8/3/1944

[Signature]

Foi feita a necessaria vistoria pela qua
se verificou que as obras foram feitas
de soôrdo com a _licença_ concedida,
e projecto aprovado, como consta do
respectivo auto. Não há pois inconveni-
ente em conceder a licença de bal.
s emp. que se pede.

-1. ABR 1944

[Signature]

18
1943

CAMP
AG

Auto de Vistoria

Aos quinze dias do mês de maio de mil nove-
centos e quarenta e quatro, compareceram na Igreja Nossa
do Tronco

desta cidade, os peritos João da Rocha,
médico, e Guilherme Bonifácio Barreiros,
engenheiro, os quais verificaram que o edifício destinado
à capela e dormitório que Frei António, Peitor
da Capela dos Capochinhos auxiliares
ao abrigo da licença N.º 386 de 1943

no local acima indicado, se encontra de acôrdo com o
projecto aprovado e em condições de ser ocupada e
habitada

E para constar se lavrou o presente auto que vai ser
assinado.

João da Rocha
Guilherme Bonifácio Barreiros



Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

Fôlha anexa ao alvará de licença N.º 83 de 1944
para habitação e ocupação de edifícios

Local Rua Nova dâ Tronco

Nome do proprietário Frei António, Reitor da Capela dos Capuchinhos

Número da licença da respectiva obra 306 de 1943

Número de fogos a habitar - - - - -

Número de lojas a ocupar - DUAS - - - - -

Número de edificações a ocupar - UMA - - - - -

Data da vistoria verificadora 28 de Março de 1944

Condições a observar

— As licenças de habitação ou ocupação, quando se trate de construções novas, dizem respeito a todo o edificio, e quando se trate de ampliações ou modificações dizem apenas respeito às partes dos edificios onde forem executadas obras.

— As construções não podem ser utilizadas, no todo ou em parte, para fins diferentes dos indicados no respectivo projecto.

— A construção só pode ser utilizada a partir do dia 5 de Abril de 1944
e depois de nela terem sido executadas as seguintes obras:

Pôrto e Paços do Concelho, 5 de Abril de 1944

O Chefe da 2.ª Repartição

Pareus

7712

Autorização de pagamento n.º 3208



P. REQUERIMENTOS
C.-1.ª Rep.ª (Control)
n.º 8020
Regist.ª em 28 FEV. 1944
CMP AG

Deferido em vista da informação
Pôrto, 17/2/1944
O Director dos Serviços de Finanças.

Lancado no Livro da Porta

Exm.ª Senhor Presidente da Câmara Municipal
do

Pôrto

Averbado no Boletim n.º 420

Frei António, Reitor da Capela dos Capochinhos
residente na Rua Nova do Tronco, desta cidade, tendo con-
cluído as obras contantes da licença n.º 306/43, vem pedir
a V. Ex.ª se digne conceder-lhe o respectivo depósito de
garantia.

Pede deferimento

Pôrto, 28 de Fevereiro de 1944

Frei António

C. M. I.
ARQUIVO GERAL
3 JUN 1943
ENTRADA

Anexa a licença n.º 306/43.

CÂMARA MUNICIPAL DO PÓRTO
3.ª Direcção
ENTRADA
28 FEV. 1944

Fol passada a guia de levantamento
do depósito da Esc.ª 5/175
a que se refere este requerimento,
em 26 de Maio de 1944
Chato de

148

35 DIREÇÃO

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Registado em 29 / 2 / 1944

conf

O. M. F.
Direção dos Serviços de Habitação
1.ª REPARTIÇÃO
N.º 202
de 4 de 44

Pires

(Modelo E)



Registo

N.º 8026

Data 28-2-94

26/4/94

Câmara Municipal do Porto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

Levantamento de Depósito

Requerente: Fra. António

Local: R. Nova de Traves

Especificação da obra: ampliar capela

Licença N.º 306 de de de 194 3

Importância depositada: 651,00

INFORMAÇÕES

1.ª REPARTIÇÃO
Urbanização e Expropriações

Registada em 13 de 1944

Simbultel

3.ª Direcção-1.ª Repartição

Quanto a esta Repartição há

uma Licença de Depósito

Porto, 25 de Março de 1944

Francisca de Lima

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Este levantamento de depósito foi requerido
dentro do prazo estipulado por deliberação co-
marária de 6 de Junho de 1942.

Porto, 25 de Março de 1944

Simbultel

21 FCS
287



Em vista das informações dadas e tendo as
obras sido executadas de acordo com a licen-
ça concedida e projecto aprovado, merece
deferimento.

Porto,

- 1. ABR 1944

O CHEFE DA REPARTIÇÃO,

Pauem

A DIRECÇÃO M. S. F.

- 1. ABR 1944

O DIRECTOR,

Pauem

Em condições de deferimento, em vista
das informações anteriores.

Porto, 17 de Abril de 1944

Repartição de Contabilidade

O Chefe da 1.ª Secção,

C. Costa

Direcção dos Serviços de Finanças

1.ª REPARTIÇÃO

CONCORDO

Porto, 17/IV 1944

O CHEFE,

Ant. Gasimafm